



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

“ALTERA META DA AÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NO PPA-PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 1827/2013 E NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 2034/16 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar meta da ação Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2034/2016;

PROGRAMA: 071						
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	UNIDADE	META	TOTAL	VALOR
077	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	A	unid	Adquirir equipamentos e Materiais Permanentes	39	R\$ 100.000, Recurs. da proposta 12306.0160 00/1150-01

Objetivo: Adquirir equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de atenção básica no Município(UBS).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601-FMS

0601.10-SAÚDE

0601.10301-ATENÇÃO BÁSICA

0601.103010071-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

0601.1030100712.077-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-

4.0.0.0.00.00.00.4931-DESPESAS DE CAPITAL R\$ 100.000,00

4.4.0.0.00.00.00.4931-INVESTIMENTOS R\$ 100.000,00

4.4.90.00.00.00.4931-APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.4931-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE R\$ 100.000,00

Objetivo: Adquirir equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de atenção básica no Município.

Art. 3º - Servirá de recurso de que trata o artigo 2º desta lei o valor de R\$ o valor de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), proveniente de proposta 12306.016000/1150-01 do Ministério da Saúde.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para alterar meta da ação Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, no PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1827/2013 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2034/16; abrir crédito adicional suplementar para adquirir materiais permanentes, para estruturação da rede de atenção básica do Município.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 021/2017, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Março de 2017.

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal